

PERFIS DESEJADOS: O RACISMO VELADO NAS FILAS DE ADOÇÃO

Adoção e a representação do racismo
estrutural no Brasil.



PUC
CAMPINAS

Centro de Estudos
Africanos e Afro-Brasileiros
Dra. Nicéa Quintino Amauro

AUTORAS

*Alunas da Graduação em Direito
da PUC-Campinas, dez.2025.*

Disciplina de Prática em Direitos Humanos

Bianca Furlan Scuro

Daniela Motta Quessada

Maria Eduarda Trevisan

Maria Eduarda Pereira da Silva

Mariana Leite de Oliveira

Nina Maldonado

Docente responsável da PUC-Campinas

Profa. Dra. Waleska Miguel Batista

PREFÁCIO

**Por Professora Dra. Cyntia Andretta,
Pró-Reitora de Graduação da PUC-Campinas**

A cartilha “O Racismo Velado nas Filas de Adoção” é mais do que a apresentação de um material informativo: é um convite à consciência, à responsabilidade e ao compromisso coletivo com a vida de crianças que, há décadas, enfrentam barreiras silenciosas no caminho para o acolhimento familiar.

As estatísticas persistem ao longo dos anos – e estão reunidas neste material. Crianças negras, sobretudo meninos e as mais velhas, são frequentemente preteridas, permanecendo por mais tempo institucionalizadas e enfrentando um ciclo de vulnerabilidades que se inicia muito antes de qualquer decisão jurídica. Essa realidade, entretanto, raramente é nomeada pelo que é: uma expressão direta do racismo estrutural, que classifica corpos, define destinos e produz desigualdades desde a infância.

O racismo que opera nas filas de adoção não costuma ser explícito. Ele se manifesta na forma de preferências, justificativas, expectativas e receios que parecem individuais, mas que ecoam padrões históricos. É o racismo velado, que organiza afetos e escolhas, ainda que não se declare como tal. Quando famílias preferem bebês brancos, evitam crianças negras maiores ou associam pele escura a risco, dificuldade ou distância, estão repetindo – muitas vezes sem perceber – camadas profundas de discriminação que atravessam nossa sociedade desde sua formação

E essa dinâmica tem consequências graves..

PREFÁCIO

Para as crianças negras, significa esperar mais, mudar repetidas vezes de instituição, conviver com rupturas, faltas e a sensação precoce de não ser escolhida. Significa carregar, ainda na infância, marcas de rejeição que não pertencem a elas, mas a um sistema que insiste em desigualar.

Para a sociedade, significa perpetuar ciclos de exclusão que começam no berço e se estendem pela juventude e vida adulta. O futuro racial do país se desenha nas oportunidades – ou na ausência delas – oferecidas hoje. Quando negligenciamos essas crianças, negamos a nós mesmos a possibilidade de construir uma sociedade mais justa, fraterna e verdadeiramente democrática.

Esta cartilha, portanto, nasce como uma ferramenta de visibilização e formação. Ela ilumina aquilo que muitas vezes preferimos não ver; provoca reflexão entre famílias, instituições, profissionais e estudantes; amplia a compreensão sobre o racismo estrutural e sobre o impacto que escolhas cotidianas têm na vida de milhares de crianças.

Registro minha profunda gratidão ao Centro de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros: Dra. Nicéia Quintino Amauro e, especialmente, à nossa querida Edna Lourenço, cuja presença já no dia do lançamento provocou, inspirou e encaminhou ações essenciais para transformar consciência em prática social.

Educar para essa realidade é essencial.

A educação amplia percepções, desconstrói preconceitos, forma consciências e abre horizontes. Ao produzir este material, nossas estudantes demonstram que a universidade é – e deve ser – um espaço de análise crítica, compromisso social e transformação humana.

PREFÁCIO

Seu trabalho revela maturidade intelectual, sensibilidade e, sobretudo, coragem para enfrentar temas que exigem responsabilidade ética. Agradeço profundamente à professora Waleska Miguel Batista, que teve a iniciativa e a valentia de trazer esse tema para a sala de aula. Esperamos que muitas e muitos sigam seu exemplo – e o exemplo da Faculdade de Direito da PUC-Campinas.

É motivo de orgulho reconhecer o empenho dessa equipe de professora e alunas, que compreendeu que o conhecimento não é neutro: ele pode – e deve – servir ao bem comum. Ao colocar a serviço da sociedade este estudo sobre o racismo nas filas de adoção, reafirmam a potência da educação como caminho para a construção de um país mais justo.

Porque, ao final, educar é um ato de esperança.

É acreditar que podemos romper ciclos históricos de desigualdade, transformar mentalidades e criar uma cultura do cuidado que acolha todas as crianças como iguais em dignidade. É confiar que, por meio do conhecimento e da consciência, podemos preparar um futuro no qual nenhuma criança espere mais por causa da cor da sua pele.

Aprendi muito com esta cartilha. A vida é sempre um aprendizado – e tive a alegria de estar presente no lançamento, onde descobri, inclusive, o uso do verbo “adoçar” nessa situação de “adoção”, a partir da indicação de um livro que integra as indicações de leitura deste material.

É sobre isso: que a vida seja cada vez mais “adoçada” para todas as nossas lindas crianças deste Brasil.

Que esta cartilha circule, sensibilize, informe e inspire.

E que continuemos, juntos, tecendo caminhos de justiça, equidade e fraternidade.

APRESENTAÇÃO 1

A cartilha Perfis Desejados: O Racismo Velado nas Filas de Adoção, produzida pelas alunas Bianca Furlan Scuro, Daniela Motta Quessada, Maria Eduarda Trevisan, Maria Eduarda Pereira da Silva, Mariana Leite de Oliveira e Nina Maldonado, sob orientação da professora Waleska Miguel Batista toca, com coragem, em ferida profunda - e ainda pouco discutida - mesmo entre aqueles que problematizam o racismo estrutural e institucional no meio acadêmico e jurídico: a imensa quantidade de crianças negras que envelhecem nas filas de adoção de todo o Brasil à espera de uma família adotante.

As alunas trazem, com precisão, dados importantes sobre essa realidade: a desigualdade socioeconômica, como herança perversa e insistente do período colonial de escravização de pessoas negras no Brasil, desnuda o paradoxo de cadastros de adoção em que a conta não fecha: muitos casais brancos querendo filhos, de um lado, e crianças e adolescentes negros querendo pais e mães, de outro lado.

Ao articular os dados da adoção com as contribuições de Lélia Gonzalez e sua formulação sobre neurose cultural brasileira, esta cartilha realiza um gesto acadêmico e político poderoso: desvela o racismo nascido das intimidades, das fantasias familiares de uma suposta "criança ideal" que seja o espelho narcísico da branquitude

APRESENTAÇÃO 1

mostra que a adoção não é apenas um processo jurídico, mas um campo atravessado por disputas simbólicas e afetivas – e que o enfrentamento dessa desigualdade exige preparo e letramento racial do (e no) Sistema de Justiça, além de políticas públicas comprometidas com a equidade voltadas a toda a sociedade.

A cartilha amplia consciências, oferece dados, traz perspectivas críticas e, sobretudo, nos convoca à ação. Convida adotantes, profissionais do sistema de justiça e a sociedade a reconhecer que a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, como previsto no artigo 3º da Constituição Federal, passa pela percepção de que nossos desejos são atravessados por medos e fantasmas decorrentes de uma sociedade excludente e que novas formas de se relacionar, de criar laços sociais, de formar unidades familiares de afeto e trocas podem ser muito mais diversas e interessantes.

Parabéns às alunas e à professora! E por falar em desejo ... deixo o meu: desejo que esta obra circule amplamente transformando mentes, corações e formas de vida - mais felizes - de ser e estar no mundo.

Cristiane Corrêa de Souza Hillal
Promotora de Justiça de Campinas

APRESENTAÇÃO 2

O Estatuto da Criança e do Adolescente, fundado na doutrina da proteção integral, com seus princípios basilares no superior interesse da criança e do adolescente e na prioridade absoluta, garante o direito à convivência familiar e comunitária para toda criança e todo adolescente, independentemente de idade, gênero, opção sexual, raça, cor, religião e classe social.

Crescer em uma família é de fundamental importância para qualquer ser humano, pois é nela que encontramos a base para o nosso desenvolvimento, seja ele físico, emocional, social ou cognitivo. A família é o espaço onde encontramos apoio, segurança, pertencimento e onde aprendemos valores e as primeiras lições sobre o mundo, as quais serão determinantes para toda a vida adulta.

Para muitas crianças e adolescentes, que hoje se encontram acolhidos institucionalmente, a única possibilidade de crescer em uma família é pela adoção, porém isso nem sempre se concretiza, haja vista a ausência de interessados em dar-lhes uma família.

Essa situação se torna ainda mais grave no caso de crianças e adolescentes pretos, haja vista a invisibilidade em que se encontram, sob o manto do malsinado racismo estrutural existente no nosso país.

APRESENTAÇÃO 2

A cartilha que ora se apresenta trata, de forma clara, audaz e com linguagem simples, desse racismo escondido nos processos de adoção, desde a habilitação até a sua concretização. Traz dados estatísticos, informações importantes e aponta, ainda que de forma despretensiosa, soluções para um problema tão complexo.

Por isso, lembrando sempre que a adoção é muito mais que um ato de amor, é um ato de compromisso e responsabilidade com a vida, convido você leitor a se entregar por completo na leitura de cada página dessa cartilha, bem como a refletir sobre os conteúdos nela inseridos.

Que sejamos contribuição para que cada criança e cada adolescente - sujeitos de direitos que são, independentemente de qualquer peculiaridade - possam encontrar suas verdadeiras famílias e nela crescerem de forma segura e saudável, atingindo seu desenvolvimento integral e, assim, serem felizes e fazerem a diferença no mundo.

Célia Regina Lara

Juíza de Direito do Tribunal de Justiça de Goiás.

Índice

1. Introdução
2. Adoção e Seus Procedimentos
3. A Crise na Fase de Treinamento e Formação
4. O Racismo nas Filas de Adoção: O que os dados revelam?
5. Como o Poder Judiciário Enxerga o Racismo na Adoção
6. Caminhos e Soluções
7. Considerações Finais

Introdução

Como aponta Lélia Gonzalez, o Brasil vive uma neurose cultural que **naturaliza desigualdades raciais**, o que influencia inclusive **quem “pode” ser desejado na adoção**.

A adoção, como direito previsto pelo ECA e pelos Direitos Humanos, deve garantir igualdade entre todas as crianças. **O princípio da igualdade** é ferido quando há um “padrão ideal” de criança — geralmente branca, bebê e sem irmãos.

Objetivo do trabalho

Evidenciar como preconceitos históricos ainda atuam nas escolhas dos pretendentes à adoção.

Bem como, mostrar como a preferência por determinados perfis reproduz o racismo estrutural, citado por Gonzalez ao descrever como o Brasil “domestica” a presença negra e rejeita o que foge ao padrão branco.

Público-Alvo

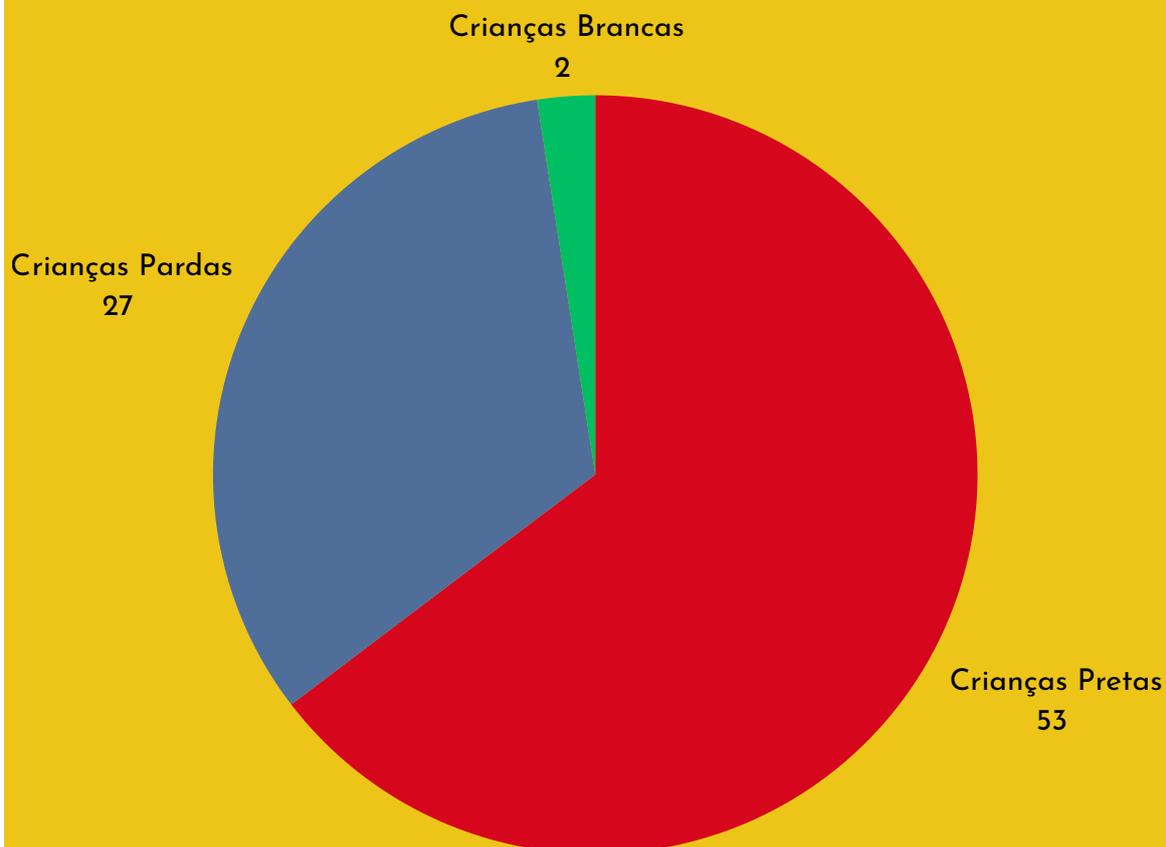
- Estudo dirigido para toda a sociedade compreender como o racismo está em escolhas institucionalizadas e aparentemente neutras.
- Ao Sistema de Justiça para construir pontes e não muros.
- E aos adotantes, para que conscientes dessa problemática, não contribuam com a reprodução do racismo.

Introdução

O que é “perfil desejado”?

“Perfil desejado” é o conjunto de características da criança ou adolescentes que os pretendentes à adoção preenchem ao realizarem o pré-cadastro no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA).

Dados do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento do Conselho Nacional de Justiça (SNA/CNJ) mostram que, das 4.148 crianças aptas à adoção atualmente



Seis em cada dez adotantes buscam por crianças brancas no Brasil

Gonzalez aponta como a sociedade brasileira criou imagens e expectativas “racializadas”, como a ideia da “criança branca ideal” e da criança negra associada ao problema, desvalorização ou dificuldade.

ADOÇÃO E SEUS PROCEDIMENTOS

COMO FUNCIONA O PROCESSO DE ADOÇÃO NO BRASIL?

A adoção consiste no processo legal que permite o acolhimento de uma criança ou adolescente como filho, criando um vínculo familiar legítimo e permanente.

No Brasil a adoção é regulamentada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O processo de adoção envolve várias etapas visando garantir a segurança e o melhor interesse da criança e do adolescente.

ADOÇÃO E SEUS PROCEDIMENTOS

PROCESSOS DA ADOÇÃO:

1.

- Inicialmente os interessados em adotar devem passar pelo processo de habilitação e se quiserem se inscreverem no Cadastro Nacional de Adoção (CNA).
- Tendo disponíveis as informações de crianças a serem adotadas e dos que pretendem adotar.
- O sistema é gerenciado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
- Visando facilitar e organizar o sistema de adoção no território brasileiro.

2.

- É necessário procurar a Vara da Infância e Juventude da cidade onde reside para se habilitar e apresentar os seguintes documentos: RG, CPF, certidões de nascimento ou casamento ou declaração relativa ao período de união estável, comprovantes de residência e de renda, certidões de antecedentes criminais e cíveis e atestado de sanidade física e mental.
- Após, devem passar por entrevistas e avaliação psicológica e social realizadas por assistentes sociais.

3.

- Os candidatos a adoção devem realizar um curso de preparação para adoção.

ADOÇÃO E SEUS PROCEDIMENTOS

PROCESSOS DA ADOÇÃO:

4.

- Com a conclusão do curso e a análise da equipe técnica, o juiz, após ouvido o Promotor de Justiça, profere a sentença determinando, se for o caso, a inscrição dos interessados no SNA/CNJ.

5.

- Após a aprovação, os adotantes aguardam ser chamados para conhecer a criança ou adolescente que se encaixa no perfil desejado (idade, sexo, etc.). A partir desse momento, inicia-se um período de convivência, no qual os futuros pais passam a conhecer e conviver com o adotado.

ADOÇÃO E SEUS PROCEDIMENTOS

QUEM PODE ADOTAR NO BRASIL?

São necessários alguns requisitos legais para ser adotante no Brasil:

- 1- **Idade mínima:** Deve ter a idade mínima de 18 anos, e deve ser pelo menos 16 anos mais velho que o adotado.
- 2- **Estado civil:** Podem ser feitas por pessoas solteiras, casadas, em união estável ou viúvas podem adotar. No caso de casais, a adoção deve ser feita em conjunto.
- 3- **Capacidade emocional e financeira:** Os interessados precisam demonstrar que têm condições emocionais e financeiras de cuidar da criança ou adolescente, garantindo seu bem-estar e desenvolvimento.

ADOÇÃO E SEUS PROCEDIMENTOS

PAPEL DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA E JUÍZAS E JUÍZAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

O poder judiciário é o órgão responsável por coordenar, supervisionar e formalizar todo o processo de adoção.

- O juiz é a autoridade final que decide sobre a habilitação dos pretendentes, a destituição do poder familiar (quando necessário) e a concessão da adoção, baseando-se em leis como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e nas provas e relatórios apresentados.
- Assegurar que os direitos da criança/adolescente à convivência familiar e comunitária sejam respeitados, zelando pela aplicação da lei e pela legalidade do processo.
- Acompanhar as condições de acolhimento e o cumprimento das determinações legais pelas instituições envolvidas.



ADOÇÃO E SEUS PROCEDIMENTOS

PAPEL DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA E JUÍZAS E JUÍZAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

- A equipe técnica interprofissional (psicólogos e assistentes sociais) atua em conjunto com o judiciário, fornecendo subsídios técnicos e especializados para as decisões judiciais.
- Realizar estudos sociais e avaliações psicológicas detalhadas dos pretendentes (por meio de entrevistas, visitas domiciliares e grupos de preparação) para verificar se estão aptos emocional e socialmente para adotar.
- Promover cursos de preparação obrigatórios para os pretendentes, abordando as realidades e desafios da adoção, desmistificando expectativas e construindo uma visão consciente do processo.

- Produzir documentos técnicos (laudos, pareceres) que subsidiam a decisão do juiz, fornecendo uma compreensão mais completa das situações e do perfil dos envolvidos.
- Monitorar de perto a fase de aproximação e convivência entre a criança/adolescente e a família pretendente, oferecendo suporte e avaliando a construção do vínculo afetivo.
- Atuar como mediadores e oferecer acompanhamento após a oficialização da adoção para garantir a adaptação saudável e estável da nova família.



A Crise na Fase de Treinamento e Formação

Segundo pesquisa do CNJ com relação as condicionantes de devolução

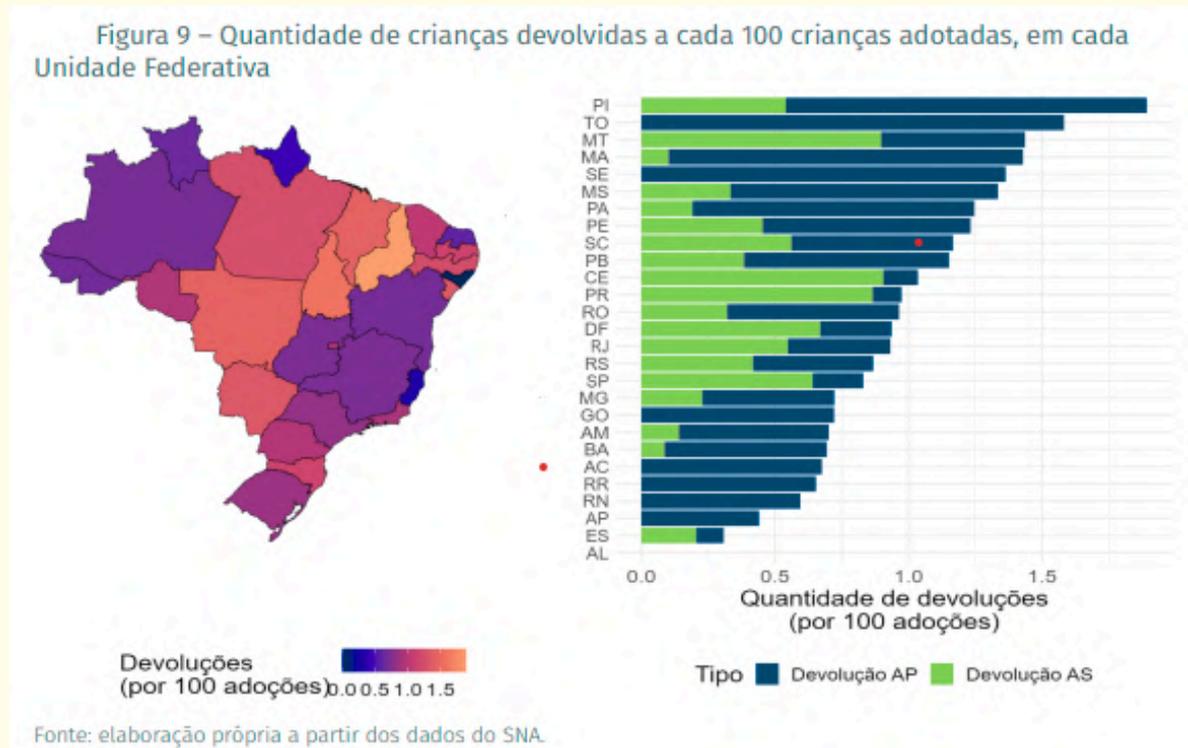
“Fatores relacionados à idade e à saúde são os mais relevantes para explicar a devolução. O estudo observa que a proporção de casos é maior na medida em que se aumenta também a faixa etária do adotado, com destaque para devoluções de adolescentes com até 15 anos de idade. O uso de medicação, o diagnóstico de deficiência mental ou de qualquer outro problema de saúde tratável são aspectos também associados a taxas de devolução maiores.”

Essa devolução estaria relacionada a falta de preparo e a idealização excessiva da adoção pelos pretendentes.

No mais, a pesquisa demonstrou que a devolução ao sistema de adoção resulta em um crescente sentimento de culpa, tristeza e baixa autoestima nas crianças e adolescentes, e que não existem programas que ofereçam suporte psicológico e emocional.

Veja mais em: Diagnóstico sobre a devolução de crianças e adolescentes em estágio de convivência e adotadas, realizado na 6.ª edição da série Justiça Pesquisa, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), 24 de novembro de 2024.

A Crise na Fase de Treinamento e Formação



Devolução AP: é a ocorrência de devolução da criança em adoções *intuitu personae*, quando os pais biológicos escolhem diretamente uma pessoa para adotar a criança.

Devolução AS: é a ocorrência de todo o processo de adoção padrão.

Nenhum estudo foi encontrado que relacionasse, diretamente, os índices de devolução com questões raciais.

O Racismo nas Filas de Adoção: O Que Mostram os Dados

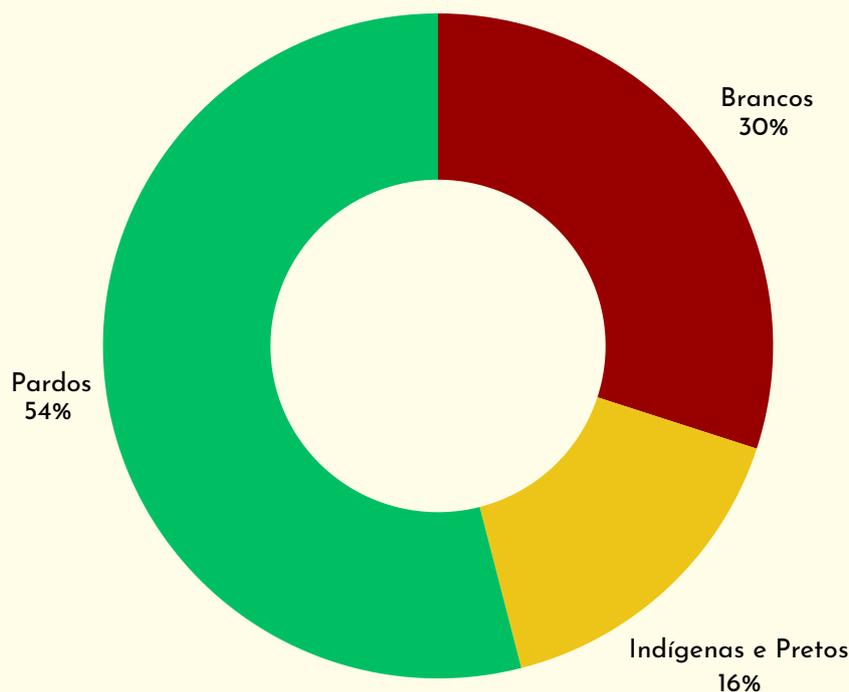
Os dados mais recentes sobre adoção no Brasil evidenciam que o racismo estrutural ainda organiza profundamente as filas de adoção. Embora a maioria das crianças acolhidas e disponíveis para adoção sejam pretas ou pardas. Grande parte dos pretendentes continua preferindo crianças brancas ou de pele mais clara, revelando como critérios raciais moldam decisões que deveriam ser guiadas exclusivamente pelo melhor interesse da criança.

O Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) mostra que **mais de 70% das crianças aptas à adoção no país são negras**. Contudo, entre os mais de 33 mil pretendentes habilitados, milhares ainda selecionam preferencialmente crianças brancas ou pardas. Em muitos processos, aparece a justificativa de que desejam uma criança que “se pareça” com a família, argumento que funciona como uma forma socialmente aceita de evitar a adoção de crianças negras. Há casos, inclusive, em que pretendentes marcam todas as opções de raça nos formulários, exceto a negra revelando a permanência de filtros raciais conscientes ou inconscientes.

O Racismo nas Filas de Adoção: O Que Mostram os Dados

Apesar desse cenário, os dados nacionais mostram um avanço importante: **o número de crianças pretas adotadas aumentou nos últimos anos.** Em 2019, apenas 6% das adoções eram de crianças pretas; em 2023, **esse número já ultrapassou 13%.** Esse crescimento mostra que a adoção inter-racial vem ocorrendo com mais frequência e que há uma lenta mudança cultural sobre o lugar da criança negra dentro das famílias adotivas brasileiras. Mesmo assim, a discrepância entre disponibilidade e interesse permanece expressiva, mantendo crianças negras por mais tempo nos abrigos.

Crianças disponíveis para adoção no estado de São Paulo



O Racismo nas Filas de Adoção: O Que Mostram os Dados

A adoção inter-racial, porém, enfrenta desafios que ultrapassam a simples “preferência estética”. Muitos pretendentes afirmam temer o racismo que a criança poderá sofrer e sentem insegurança sobre como lidar com situações de discriminação. Essa preocupação, embora legítima, acaba funcionando como uma barreira adicional à adoção de crianças negras. Além de reforçar a desigualdade que se pretende evitar. A verdade é que, enquanto houver receio de que uma criança negra “sofrerá mais”, continuará havendo desigualdade, porque o problema não está na criança, mas no racismo da sociedade.

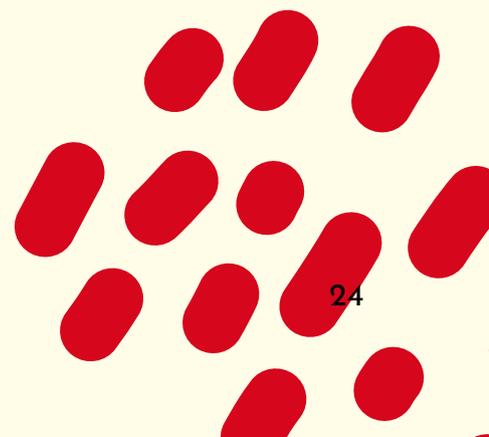
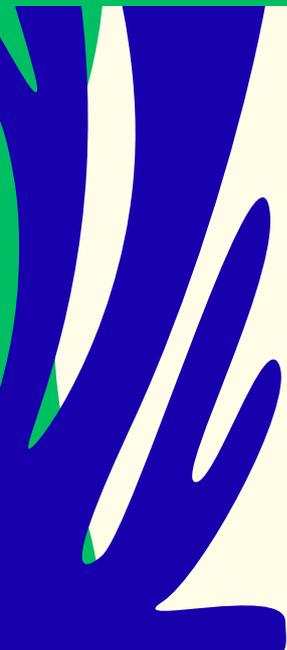
Assim, os dados revelam um quadro contraditório: ao mesmo tempo em que cresce a adoção de crianças negras, essas mesmas crianças seguem sendo as que mais aguardam por uma família. As preferências raciais dos adotantes, institucionalmente aceitas nos formulários e nos processos, contribuem para perpetuar exclusões históricas. A adoção inter-racial, por sua vez, surge como uma possibilidade de enfrentamento dessas desigualdades, mas exige preparação adequada, letramento racial e políticas públicas que conscientizem sobre a importância de acolher crianças independentemente da cor da pele.

Dessa forma, analisar o racismo nas filas de adoção e os obstáculos à adoção inter-racial não significa apenas compreender o sistema jurídico, mas reconhecer como o racismo estrutura relações afetivas, escolhas familiares e oportunidades de vida. Enquanto preferências raciais definirem quem merece ou não pertencer a uma família, o Brasil continuará reproduzindo desigualdades que começam já na infância.

Como o Poder Judiciário Enxerga o Racismo na Adoção

PAPEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E JUÍZES DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

A competência da vara da infância é protetiva, ou seja, visa tutelar direitos fundamentais. Assim, após a manifestação do interesse em adotar, os autores passarão por entrevistas com psicólogos que buscarão conciliar as características das crianças/adolescentes aptas à adoção com as pretendidas dos adotantes. Ademais, este processo serve como orientação acerca de possíveis dificuldades ao sucesso, bem como identificar se o adotante é apto ou não a adotar. Diante disso, percebe-se que o papel do judiciário é avaliar se o pretendente possui aptidão para adotar uma criança/adolescente, garantindo sua segurança e preparando os futuros pais.



Como o Poder Judiciário Enxerga o Racismo na Adoção

INICIATIVAS DE CONSCIENTIZAÇÃO DENTRO DO SISTEMA JUDICIÁRIO

Dentre as crianças e adolescentes institucionalizadas disponíveis para adoção, **70% são pretas e pardas**. Apesar de serem a maioria, o perfil mais desejado no processo de adoção são crianças brancas. Tendo em vista este fato, reitera-se que é de suma importância as entrevistas com psicólogos para o profissional entender qual papel a criança figura no imaginário do adotante. Diante disso, o ECA inovou com a Lei nº 12.010/2009 em seu art. 87, inciso VII, que assim dispõe:

VII - campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente **inter-racial**, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

Logo, o ECA regulariza campanhas de estímulo à adoção inter-racial e reconhece que o racismo é uma barreira para crianças pretas e pardas serem adotadas. Busca-se conscientizar a população acerca da quantidade expressiva destas crianças disponíveis, bem como influenciar a sociedade a ampliar o leque de características pretendidas nelas.

Como o Poder Judiciário Enxerga o Racismo na Adoção

IMPORTÂNCIA DA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

Tendo em vista a seriedade do assunto, é imprescindível que os profissionais envolvidos sejam qualificados para lidar com a variedade de cenários que estarão sujeitos. Insta salientar, que se tratando de tutela de direitos fundamentais os quais são invioláveis, os profissionais devem se atentar a detalhes minuciosos no processo de capacitação dos adotantes, motivo pelo qual é composto por diversas etapas, que devem ser seguidas rigorosamente.

Ato contínuo, tendo em vista que a quantidade de crianças pretas e perdidas é significativa maior em relação a crianças brancas e que a população brasileira está enraizada no racismo, que muitas vezes é manifestado de forma estrutural, devem os profissionais atentarem-se aos motivos pelos quais os pretendentes buscam adotar uma criança, bem como estimular a adoção inter-racial, caso os adotantes sejam brancos.

Caminhos e Soluções

Existem três fatores essenciais que fazem com que o número de crianças pretas e pardas adotadas sejam menores do que o de crianças brancas, apesar da maior proporção de disponibilidade para a adoção:

- O racismo estrutural;
- A maioria dos pais adotantes são brancos e, desejam que os filhos aparentem ser filhos biológicos;
- O fato de que as crianças pretas e pardas disponíveis tendem a ser mais velhas e terem irmãos, excluindo-as mais ainda do perfil desejado.

Apesar do crescente aumento da porcentagem de pais que aceitam adotar crianças pretas e pardas no Brasil - em 2012 o número de futuros pais que aceitavam filhos de qualquer cor de pele, ou seja, brancos, pretos ou pardos, era de 31,8%; em 2017 esse número saltou para 46,6%; em 2019, o número subiu novamente para 56% de aceite de crianças e adolescentes negros e, 83% para pardos. - ainda há muitos desafios para serem enfrentados na adoção inter-racial.

Analisando esses dados, é evidente que as ações realizadas para combater essa disparidade racial na adoção estão sendo efetivas. Para a ministra Nancy Andrichi o aumento dessa porcentagem se deve ao sucesso dos cursos de preparação para adoção que ao mostrarem a realidade das crianças tiram dos pais aquela idealização pré-concebida.

Caminhos e Soluções

Dessa forma, um dos melhores caminhos para solucionar essa questão é a continuidade do trabalho dos cursos preparatórios para adoção, que devem adotar em sua formação a promoção da educação antirracista, visando combater os preconceitos e estereótipos raciais. Essa promoção pode ocorrer por meio de:

- Exibição de filmes que tratam sobre o tema;
- Promoção de diálogos abertos sobre racismo;
- Promover acesso à cultura afro-brasileira

Além disso, a promoção da educação antirracista deve acontecer nas escolas também, pois criará adultos mais conscientes, que, caso futuramente desejem adotar, já não tenham mais essa idealização da criança branca.

É importante também que esse estigma que recai sobre a adoção deixe de existir, e que as pessoas entendam que o fato de um filho ser adotado não torna ele menos legítimo do que um filho biológico, para que assim os pais não busquem apenas filhos que aparentariam ser biológicos.

Por fim, é importante que haja intensificação nos trabalhos de conscientização a fim dos futuros pais passem a desejar também crianças mais velhas e com deficiência, que são as que mais sofrem nas filas de espera.



Discussão e Reflexão Final

O papel de cada cidadão na mudança dessa realidade

Diálogo Aberto: Conversar sobre adoção, perfis rejeitados e discriminações veladas ajuda a quebrar a lógica silenciosa que mantém crianças negras e mais velhas nas instituições.

Também, encorajar outras pessoas a refletirem, combater falas racistas e apoiar políticas públicas que reduzam desigualdades raciais.

Conscientizar: com projetos, campanhas e ações que valorizem a diversidade e incentivem adoção sem preconceitos dependem da participação ativa da comunidade.

Promoção de uma cultura de adoção baseada no afeto e não na aparência

Perfis “pouco procurados” também podem formar vínculos profundos, saudáveis e amorosos. Com isso, é necessário desconstruir o mito da “criança ideal”.

além de promover projetos que permitam que pretendentes adotantes conheçam as histórias, talentos, sonhos e personalidades das crianças, e não apenas seus atributos físicos, reforçando que o afeto nasce da convivência, não da aparência.

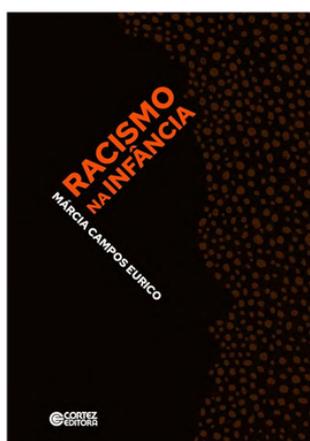
Também, fortalecer Políticas Públicas Antirracistas: com Campanhas nacionais que valorizem a diversidade racial na adoção, mais incentivos ao acolhimento de grupos de irmãos, crianças maiores e adolescentes.

LEITURAS RECOMENDADAS

As leituras antirracistas são fundamentais para ajudar a desnaturalizar comportamentos, práticas e estruturas sociais que, muitas vezes, passam despercebidos no cotidiano, que mascaram um racismo estrutural. O letramento Antirracista têm um papel transformador, pois, revelam como o racismo é estrutural e não apenas individual, além de conscientizar, educar, sensibilizar e preparar cidadãos para agir contra injustiças de forma efetiva.

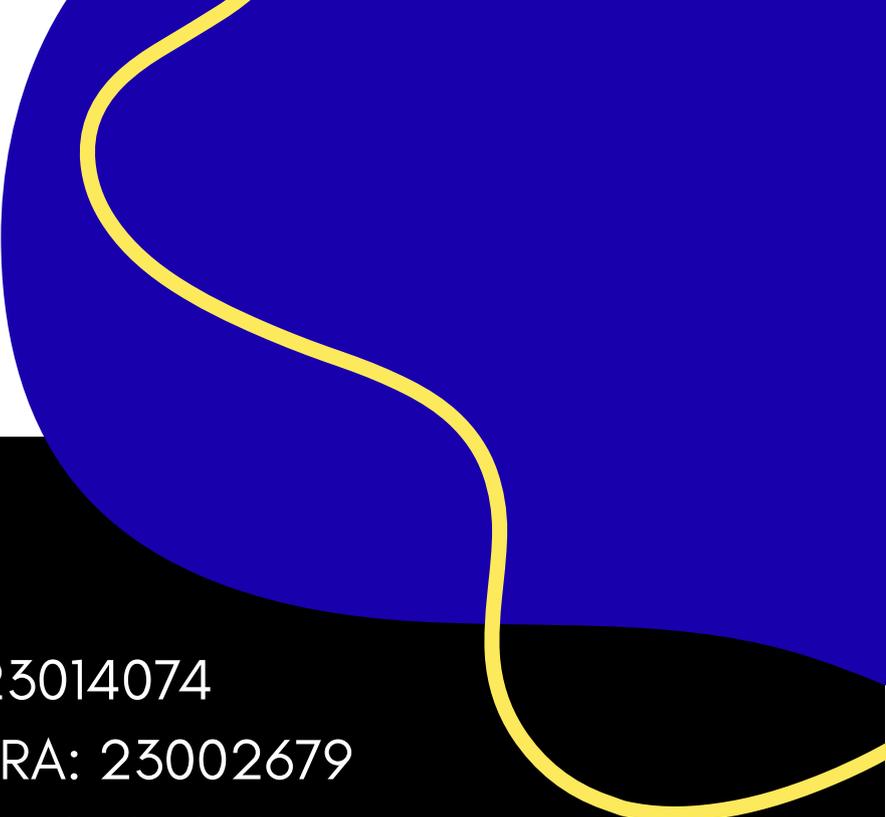
Para tanto, deixaremos sugestões de leitura:

- Infâncias negras vivências e luta por uma vida justa - Marlene de Araújo e Nilma Lino Gomes
- Democratização do colo Educação Antirracista - Jussara Santos
- O Pequeno Príncipe Negro - Rodrigo França
- Racismo na Infância - Márcia Campos Eurico
- Por Uma Infância Sem Racismo - Cristina Carla Sacramento e Luana Tolentino
- O Menino que foi adotado- Patrícia S. Lopes Karniol, Samuel A. L. Karniol e Isac Germano Karniol



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- LINO, Michelle Villaça; MARAFON, Giovanna. Reflexões sobre o impacto do racismo nas adoções inter-raciais. Revista da ABPN, v.16, 2023. Acessado em 20 de Novembro de 2025.
- FARIELLO, Luiza. ESTATÍSTICAS - Cai número de pretendentes à adoção que só querem crianças brancas. MPPR, paraná, 24 de maio de 2016. Disponível em:<<https://mppr.mp.br/Noticia/ESTATISTICAS-Cai-numero-de-petendentes-adocao-que-so-querem-criancas-brancas>>. Acesso em: 22 de novembro de 2025.
- SUEIRO, Vinicius; PONCEANO Bruno, CUNHA, Mariana; MARQUES, Julia. Simulação mostra quais crianças são adotadas (e quais não são) no Brasil. Estadão, São Paulo, SP, 2019. Disponível em:
<<https://arte.estadao.com.br/brasil/adocao/criancas/#:~:text=Entre%20as%20crian%C3%A7as%20que%20vivem,anos%2C%20branca%20e%20filha%20%C3%BAnica.>>. Acesso em: 02 de dezembro de 2025.
- VELASCO, Clara; REIS, Thiago. Preconceito dos pretendentes em relação à cor da criança na hora de adotar cai ano a ano no Brasil. G1. Globo, São Paulo, SP, 20 de novembro de 2017. Disponível em:
<<https://g1.globo.com/bemestar/noticia/preconceito-dos-petendentes-em-relacao-a-cor-da-crianca-na-hora-de-adotar-cai-ano-a-ano-no-brasil.ghtml>>. Acesso em: 24 de novembro de 2025.
- GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.



Bianca Furlan Scuro | RA: 23014074

Daniela Motta Quessada | RA: 23002679

Maria Eduarda Trevisan | RA: 23011998

Maria Eduarda Pereira da Silva | RA: 23013910

Mariana Leite de Oliveira | RA: 23005831

Nina Maldonado | RA: 23000805

Prática Jurídica de Direitos Humanos

Docente: Professora Doutora Waleska Miguel Batista

Apoio: Comendadora Edna Lourenço



**Centro de Estudos
Africanos e Afro-Brasileiros**
Dra. Nicéa Quintino Amauro

